



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Comissão de Serviços Públicos**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI N.º 84/2002**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 84/2002, de autoria do vereador José Joaquim Pinto, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rotativos de Indianópolis-MG”, conta com dois (dois) artigos.

O artigo primeiro declara como sendo de utilidade pública a associação mencionada acima.

O artigo 2.º fixa como marco inicial de vigência do texto de lei a data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O projeto de Lei n.º 84/2002 foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para que a mesma emitisse parecer sobre a legalidade do mesmo, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumprindo tal função, esta comissão inicia seus trabalhos informando que o projeto em análise foi apresentado de forma apropriada, posto que, por não tratar-se de matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, pode ser introduzida à discussão, como efetivamente o foi, por membro do Poder Legislativo.

Ainda com relação à competência material, importa ressaltar que, sendo assunto de interesse exclusivamente municipal, inclui-se entre as matérias de competência legislativa do Município, afastada, portanto, a competência dos demais entes da Federação.

No que tange ao assunto, qual seja, a declaração de utilidade pública, a legislação em vigor estabelece como requisitos a inexistência de finalidade lucrativa, bem como a voluntariedade no trabalho de seus gestores, e ainda a prevalência do interesse público, revelada através da relevância do trabalho social, filantrópico ou assistencial desenvolvido.

Tais requisitos são necessários para a declaração objeto do presente projeto legislativo, entretanto, essa comissão não detém competência para averiguar, previamente, o preenchimento de tais requisitos, restando comprovados, *a priori*, a inexistência de finalidade lucrativa, o que pode-se observar através da juntada dos documentos constitutivos da referida sociedade civil. Análise mais aprofundada da matéria compete à comissão destinada a apreciar o mérito da proposição em pauta.

Comissão de Serviços Públicos

A Comissão de Serviços Públicos, no limite de suas atribuições, emite parecer no Projeto de Lei n.º 84/2002.

O projeto ora em apreço visa declarar, a Associação dos Trabalhadores Rotativos de Indianópolis-MG, como instituição de utilidade pública.



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Comissão de Serviços Públicos**



Considerando-se a extensão dos serviços prestados por essa instituição, bem como a relevância dos interesses pela mesma defendidos, como a ampliação das possibilidades de trabalho no Município, conclui-se pela pertinência da declaração objetivada pela proposição em análise.

Outro fator a ser considerado é que são elevados os custos tributários de pessoa jurídica sem a declaração de utilidade pública, o que pode inviabilizar a meritória atuação da referida associação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, essas comissões, acolhendo o voto de seu relator, opinam favoravelmente ao referido projeto, podendo o mesmo prosseguir em sua tramitação regimental normal.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2002.

Leonardo Costa de Almeida
Relator/Membro da CSP

Clodoaldo José Borges
Presidente da CLJR/Membro da CSP

Wanderley Pereira de Faria
Presidente da CSP

Jackson José Alves da Silva
Membro da CLJR

Sebastião Miranda de Resende
Membro da CLJR

Aprovado em 14/10/02
por unanimidade
PP
Presidente da Câmara